

BENITES, matrícula n. 384747/2, cargo de Professor, PH2, Classe "C", lotada na EM José Rodrigues Benfica, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 95601/2014-71, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.031, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 25 de junho de 2024 a 21 de dezembro de 2024, a servidora ROSENEIDE DE SOUZA ALVES, matrícula n. 403507/11, cargo de Professor, PH2, Classe "B", lotada na EM Maestro João Correa Ribeiro, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, (Processo n. 49343/2023-88, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.032, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 18 de junho de 2024 a 14 de dezembro de 2024, em prorrogação, a servidora MARYNNER VANY FREIRE DA SILVA, matrícula n. 368300, vínculos 16 e 17, cargo de Professor, PH3, classes "E" e "D", respectivamente, lotada na EMEI Ramza Bedoglin Domingos, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 859/2024-97, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.033, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 16 de junho de 2024 a 12 de dezembro de 2024, em prorrogação, a servidora GLADES GUERIN PIVOTTO COSMO, matrícula n. 345490, vínculos 5 e 6, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "D", respectivamente, lotada na EMEI Profª Marly Sant Anna Pinheiro, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 26723/2024-71, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.034, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, a contar de 11 de junho de 2024 a 8 de setembro de 2024, em prorrogação, a servidora JUSCYLENY ANASTACIO HOSCHER VIEIRA, matrícula n. 374894, vínculos 9 e 10, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "D", respectivamente, lotada na EM José Mauro Messias da Silva - "Poeta das Moreninhas", com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 26772/2024-86, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.035, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 28 de junho de 2024 a 24 de dezembro de 2024, em prorrogação, a servidora ADRIANA GOMES MENEZES, matrícula n. 375100, vínculo 2, cargo de Professor, PH2, classe "D", lotada na EM Pe. José Valentim, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 21408/2024-66, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED N. 1/2024

CONVOCAMOS o servidor **LEANDRO HONOFRE ANTUNES NETO**, matrícula n. 409185/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para comparecer à Divisão de Direitos Funcionais da SEMED, situada na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, nesta Capital, no prazo de **5 DIAS ÚTEIS**, a contar da data da 3ª e última publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca da decisão final constante no processo administrativo disciplinar n. 76.213/2020-01.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 194, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS VAEZ**, matrícula n. **410042**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MÃE AGUIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL COMETIDA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	116725/2022-25

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 151, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de advertência ao servidor EZEQUIAS BARCELOS MACHADO, matrícula n. 378616/05, ocupante do cargo de Profissional de Música, Referência "14B", Classe "D", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na unidade Centro de Música Ernani Alves Correa, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, por irregularidades funcionais, com fulcro no art. 225, inciso I, por infrações ao art. 217, incisos I, e VI, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 101445/2023-76).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 152, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de advertência ao servidor EDILSON ASPET DE AZAMBUJA, matrícula n. 165034/06, ocupante do cargo de Maestro Auxiliar, Referência "09", Classe "F", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na unidade Arquivo Histórico de Campo Grande - ARCA, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, por irregularidades funcionais, com fulcro no art. 225, inciso I, por infrações ao art. 217, incisos I, II, III, VI, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 101445/2023-76).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO n. 101445/2023-76.

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o encaminhamento do presente processo para a Controladoria-Geral do Município, a fim de providenciar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face dos servidores sindicados, em conformidade com o disposto nos artigos 249, inciso III, combinado com os artigos 243, incisos IV e V, e art. 252, inciso III, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo